



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006762-02.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: Cartório de Protestos de Paranavaí,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PARANAVAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PARANAVAÍ

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES CONSTATAÇÕES:	1) A Serventia utiliza o Sistema SC-PROTESTO, com back- up diário em nuvem e no próprio sistema; 2) O acervo encontra- se digitalizado desde 2014; 3) A Serventia está em processo de mudança de sistema (Officer Soft), ocasião em que, segundo informações do agente delegado, os arquivos também serão digitalizados e vinculados ao referido sistema. E Registre- se, outrossim, que os arquivos estão armazenados de forma correta,	



	merecendo destaque inclusive o interesse demonstrado pelo tabelião quanto à digitalização total do acervo (livros e arquivos); 4) A serventia está enviando e atualizando a Central de Informação do Protesto Banco de Dados nos termos do art. 858- G (CENPROT PR).	
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Elaborar quadro resumo do balanço anual de 2018 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos, conforme Provimento nº 45/2015 do CNJ. Deverá, também, anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10º décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar.
DETERMINAÇÕES,		



OBSERVAÇÕES CONSTATAÇÕES:	E	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 1) Quantidade de selos utilizados no último mês: 1. 092; 2) Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de junho de 2019.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES CONSTATAÇÕES:	E	
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
O livro é informatizado?	Sim	
Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se em amostragem que no dia 07. 06. 2019 foram apontados efetivamente 55 títulos para protesto. Entretanto ao ser consultado o livro de protocolo do período verificou- se que constou equivocadamente como sendo 34 títulos. Regularizar o texto aposto no livro e observar doravante.
Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)	Sim	
A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?	Sim	



É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?	Sim	
Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)	Sim	
É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?	Sim	
O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?	Sim	
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO		



O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?	Sim	
Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?	Sim	
O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		



ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá especificar expressamente a data de cumprimento da ordem, o número do protocolo do título e os emolumentos. Observar doravante.
O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá encaminhar a relação dos títulos pendentes ao Juízo Corregedor local referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE CERTIDÕES		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?	Sim	
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE INTIMAÇÃO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário	Sim	



para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?		
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?	Sim	
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)	Sim	
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?	Sim	
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)	Sim	
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?	Sim	
O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?	Sim	
Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE EDITAIS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os editais são afixados na Serventia?	Sim	



Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?	Sim	
Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?	Não	Determinação / Recomendação: Em relação ao protocolo nº 7179, verificou-se que na intimação constou o valor total de R\$ 17. 302, 21. Ocorre que no edital de intimação vinculado ao referido protocolo consignou-se o valor total de R\$ 17. 846, 37. Justificar e observar doravante.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE PAGAMENTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?	Sim	
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?	Sim	
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente do comprovante de depósito bancário na conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento ou em arquivo ?	Sim	
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?	Sim	
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E		



CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE REPASSE		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)	Sim	
A data do repasse lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)	Sim	
O arquivo possui referências ao numerário do cheque ou documento de transferência eletrônica direta (TED)?	Sim	
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?	Sim	
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?	Sim	
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?	Sim	
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários		



e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?	Sim	
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
Arquivo de Solicitação de Retirada		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Em uso o livro nº 612.
Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os requerimentos de cancelamento estão sendo arquivados por ordem cronológica, instruídos com o original do título, ou instrumento de protesto, ou carta de anuência com firma reconhecida ou carta de anuência com certificado digital?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		



DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?	Sim	
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) A Serventia utiliza o Sistema SC-PROTESTO, com back-up diário em nuvem e no próprio sistema; b) O acervo encontra-se digitalizado desde 2014; c) A Serventia está em processo de mudança de sistema (Officer Soft), ocasião em que, segundo informações do próprio agente delegado, os arquivos e documentos serão digitalizados e vinculados ao referido sistema;d) A serventia está enviando e atualizando a Central de Informação do Protesto Banco de Dados nos termos do art. 858-G (CENPROT PR);e) Deverá elaborar quadro resumo do balanço anual de 2018 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos, conforme Provimento nº 45/2015 do CNJ. Deverá, também, anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10º (décimo) dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar;f) Constatou-se, em amostragem, que no dia 07.06.2019 foram apontados efetivamente 55 títulos para protesto. Entretanto ao ser consultado o livro de protocolo do período verificou-se que constou equivocadamente como sendo 34 títulos. Regularizar o texto apostado no livro e observar doravante;g) Em relação ao arquivo de mandados e ofícios judiciais, deverá especificar expressamente a data de cumprimento da ordem, o número do protocolo do título e os emolumentos. Observar doravante;h) Deverá encaminhar a relação dos títulos pendentes ao Juízo Corregedor local referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos;i) Em relação ao protocolo nº 7179, verificou-se em amostragem que na intimação constou o valor total de R\$ 17.302,21. Ocorre que no edital de intimação vinculado ao referido protocolo consignou-se o valor total de R\$ 17.846,37. Justificar e observar doravante a necessidade de os valores serem os mesmos.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 07 (sete) funcionários (contabilizando os escreventes indicados e substitutos).Registre-se, outrossim, que o acervo está armazenado de forma correta , merecendo destaque inclusive o interesse demonstrado pelo tabelião durante a correição quanto à digitalização total do acervo (livros e arquivos) e demais orientações repassadas para fins de aperfeiçoamento do serviço prestado pela Serventia.Por fim, destaca-se que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

